



ALVARÁ N° 92/2022, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRUNO VERAS KOTINSKI, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BOA VISTA/RR, numa área de 49,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 02°43'04,378''N/60°48'52,046''W; 02°43'04,378''N/60°48'26,139''W; 02°42'44,372''N/60°48'26,139''W; 02°42'44,372''N/60°48'52,046''W; 02°43'04,378''N/60°48'52,046''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 884.087/2016) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 105

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 10/01/2022

Rel. 25-SEDE-RR - págs.111

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



61B3AAC-A-64BC41AC-AD5D36EE-30C3337A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 106

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 93/2022, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEYZE MADY NASCIMENTO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de AMAJARI/RR, numa área de 9.119,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°46'36,034''N/62°00'13,493''W; 03°37'06,256''N/62°00'13,493''W; 03°37'06,256''N/62°04'13,269''W; 03°41'23,954''N/62°04'13,269''W; 03°41'23,954''N/62°02'03,802''W; 03°46'36,034''N/62°02'03,802''W; 03°46'36,034''N/62°00'13,493''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 107

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/01/2022

Rel. 25-SEDE-RR - págs.111

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 884.016/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9CC3C0E3-E14C40D6-93A24A14-0750F050

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 108

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 94/2022, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO JOSÉ ASSIS DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, OURO no(s) Município(s) de CARACARAÍ/RR, numa área de 704,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°46'15,709''N/61°09'21,735''W; 01°45'50,030''N/61°09'21,735''W; 01°45'50,030''N/61°09'08,152''W; 01°45'30,165''N/61°09'08,152''W; 01°45'30,165''N/61°09'14,587''W; 01°45'40,243''N/61°09'14,587''W; 01°45'40,243''N/61°09'38,441''W; 01°45'20,076''N/61°09'38,441''W; 01°45'20,076''N/61°09'14,587''W; 01°45'30,155''N/61°09'14,587''W; 01°44'57,909''N/61°09'08,152''W; 01°44'57,909''N/61°10'54,092''W; 01°46'15,709''N/61°09'21,735''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 109

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 10/01/2022

Rel. 25-SEDE-RR - págs.111

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 884.161/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



794D54F1-C0F04257-8A513972-5A11A8C0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2724 Fls. 110

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM